



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 641/SECOI.GP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2018 a 2021 e o Plano Anual de Auditoria de 2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional nos órgãos da administração federal, atribuída ao sistema de controle interno, em face do art. 74, II, da Constituição da República;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, ao dispor sobre a organização e funcionamento de unidades de controle interno, por meio da Resolução nº 86, de 8/9/2009, tratou dessas unidades como elemento que visa à eficiência operacional dos Tribunais;

Considerando que as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização das unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça estão disciplinadas na [Resolução nº 171, de 1º/3/2013](#);

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Parecer SCI/Presi/CNJ nº 2/2013, determina a adoção de providências para cumprimento do disposto no § 1º do art. 7º da [Resolução CNJ nº 86/2009](#);

Considerando que a auditoria governamental realizada pela Secretaria de Controle Interno do TST visa assegurar e promover o cumprimento do dever de observância da regularidade da gestão e de prestação de contas dos gestores deste Tribunal;
e

Considerando que as normas fundamentais de auditoria usualmente aplicadas requerem o planejamento das ações como fator de eficiência e eficácia da função controle, conforme disposto no Manual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TST, aprovado pelo [Ato GP nº 297, de 29/5/2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2018-2021 e o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2018 do Tribunal Superior do Trabalho, na forma dos anexos a este Ato.

Art. 2º Autorizar o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, caso necessário, a firmar convênio com órgãos e entidades da Administração Pública com objetivo de promover o intercâmbio de dados, informações e conhecimentos técnicos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Controle Interno.

Art. 3º Divulgar que a Secretaria de Controle Interno – SECOI atua, preponderantemente, por meio de auditoria, e não deve exercer atividades típicas de gestão, tais como:

I - atividades ou atos que resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

II - instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que deve ser praticado pelo gestor;

III - formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;

IV - promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais;

V - participação em comissão de sindicância;

VI - decisão ou aprovação do objeto a ser contratado; e

VII - exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno.

Art. 4º A SECOI poderá ainda realizar atividades de inspeção administrativa e fiscalização, por determinação da Presidência do Tribunal ou por proposta do Secretário de Controle Interno submetida à Presidência, que seguirão o rito estabelecido para auditoria, no que couber.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



ANEXO I DO ATO SECOI. GP Nº 641/2017

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2018/2021

EXERCÍCIO 2018

Unidade	Atividade a ser Desenvolvida
SECOI	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anual;• Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud;• Auditoria nos Indicadores Estratégicos do TST e no Alcance de Metas Estratégicas;• Elaboração dos Planos de Auditoria;• Elaboração do Relatório Anual de Atividades; e• Apoio Técnico-Administrativo à Unidade de Controle Interno.
CAUPE	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria nos Dados de Pessoal Registrados nos Sistemas Corporativos do Tribunal;• Auditoria no Processo de Averbação do Tempo de Contribuição;• Auditoria na Governança da Gestão de Pessoal;• Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde;• Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no TCU;• Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016;• Acompanhamento da Observância dos Limites de Despesa com Pessoal Estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); e• Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União.
CAUGE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da Fidedignidade das Depreciações dos Bens Tangíveis e Amortizações dos Bens Intangíveis do TST;• Avaliação da Gestão dos Imóveis sob a Responsabilidade do TST;• Avaliação da Execução de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;• Avaliação Patrimonial – Almoxarifado de Bens Permanentes;• Avaliação de Conteúdos Estabelecidos para Governança, Gestão, Riscos e Controle de TIC – Ação Coordenada CNJ; e• Consultoria na Área de Gestão Administrativa nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016.



EXERCÍCIO 2019

Unidade	Atividade a ser Desenvolvida
SECOI	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anual;• Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ;• Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud;• Auditoria de Controles Internos a Nível de Entidade;• Elaboração dos Planos de Auditoria;• Elaboração do Relatório Anual de Atividades; e• Apoio Técnico-Administrativo à Unidade de Controle Interno.
CAUPE	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria nos Recolhimentos Previdenciários;• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão;• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Adicional de Serviço Extraordinário;• Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde;• Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no TCU;• Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016;• Acompanhamento da Observância dos Limites de Despesa com Pessoal Estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); e• Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União.
CAUGE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da Regularidade das Inscrições e da Gestão dos Restos a Pagar;• Avaliação dos Passivos Assumidos sem Prévia Previsão Orçamentária;• Avaliação da Execução de Contratos Administrativos de Aquisições de Bens;• Avaliação Patrimonial – Almoxarifado de Bens de Consumo;• Avaliação dos Entregáveis Determinados pela Resolução CNJ nº 211/2015, em Relação ao Grupo 3 – Da Infraestrutura Tecnológica;• Avaliação dos Processos de Produção de Softwares no TST; e• Consultoria na Área de Gestão Administrativa nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016.



EXERCÍCIO 2020

Unidade	Atividade a ser Desenvolvida
SECOI	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anual;• Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ;• Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud;• Auditoria na Transparência das Informações Disponibilizadas pelo Tribunal;• Elaboração dos Planos de Auditoria;• Elaboração do Relatório Anual de Atividades; e• Apoio Técnico-Administrativo à Unidade de Controle Interno.
CAUPE	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Teto Remuneratório;• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Execução das Despesas;• Auditoria no Programa de Estágio e de Menor Aprendiz;• Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde;• Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no TCU;• Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016;• Acompanhamento da Observância dos Limites de Despesa com Pessoal Estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); e• Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União.
CAUGE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação das Contas de Natureza Credora no Balancete;• Avaliação da Execução de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;• Avaliação da Gestão de Concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos;• Avaliação dos Entregáveis Determinados pela Resolução CNJ nº 211/2015, em relação ao Grupo 4 – Do Quadro Permanente de Servidores e da Elaboração de Política de Gestão de Pessoas; e• Consultoria na Área de Gestão Administrativa nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016.



EXERCÍCIO 2021

Unidade	Atividade a ser Desenvolvida
SECOI	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anual;• Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ;• Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud;• Fiscalização na Implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal;• Elaboração dos Planos de Auditoria;• Elaboração do Relatório Anual de Atividades; e• Apoio Técnico-Administrativo à Unidade de Controle Interno.
CAUPE	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Adicional Noturno e de Insalubridade;• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão;• Auditoria da Folha de Pagamento do TST – Consignações;• Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no TCU;• Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016;• Acompanhamento da Observância dos Limites de Despesa com Pessoal Estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); e• Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União.
CAUGE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação das Contas de Natureza Devedora no Balancete;• Avaliação da Execução de Contratos Administrativos de Aquisições de Bens – Registros de Preços;• Avaliação da Gestão de Continuidade de Negócio – TIC; e• Consultoria na Área de Gestão Administrativa nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016.



ANEXO II DO ATO SECOI. GP Nº 641/2017

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2018

Atividade	Objetivo	Objetivos Específicos	Quantidade Prevista	
			Audidores	Dias
Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno - SECOI				
Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anual	Avaliar a gestão do TST no exercício de 2017, contemplando os aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa, de forma a certificar a regularidade das contas.	Avaliar a regularidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas e de tecnologia da informação, dentre outros aspectos, sob o foco estabelecido em normativo do Tribunal de Contas da União.	7	60
Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud	Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud durante o exercício de 2017.	Por se tratar de auditoria conjunta entre os órgãos patrocinadores, os objetivos específicos serão definidos pela comissão designada, contemplando as ações relacionadas aos recursos humanos, conformidade e controles sobre os recursos das contribuições, gestão dos bens patrimoniais, políticas de investimentos, as licitações e contratos, plano de gestão administrativa e demais controles existentes na entidade.	1	60
Auditoria nos Indicadores Estratégicos do TST e no Alcance de Metas Estratégicas	Avaliar a qualidade dos indicadores utilizados para aferir o desempenho da gestão e o grau de cumprimento das metas estratégicas do TST.	Confrontar os resultados alcançados pelo TST com as metas estratégicas estabelecidas e avaliar os indicadores de desempenho nos termos definidos na Decisão Normativa expedida pelo TCU.	3	60
Elaboração dos Planos de Auditoria	Delinear as perspectivas de atuação das Unidades vinculadas à SECOI, visando ao cumprimento de suas atribuições regulamentares, mediante a identificação de pontos críticos e frágeis capazes de impactar a execução das estratégias definidas para cada área de gestão do Tribunal.	Elaborar o plano de ação detalhado dos trabalhos de auditoria que serão realizados no exercício de 2019, contemplando os objetivos gerais, os objetivos específicos, a definição do escopo e a quantificação de auditores necessários à execução da atividade a ser realizada, bem assim revisar o Plano de Auditoria de Longo Prazo, caso necessário.	5	15
Elaboração do Relatório Anual de Atividades	Elaborar relatório contendo as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade de Controle Interno, no exercício anterior, referentes aos trabalhos de monitoramento, conformidade e auditoria das áreas de	Elaborar relatório sob a ótica dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">o descrição das ações planejadas e executadas, bem como as justificativas para a não realização das atividades planejadas;o descrição de outras ações desenvolvidas que não constavam do planejamento inicial;o medição e avaliação de indicadores;	5	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Atividade	Objetivo	Objetivos Específicos	Quantidade Prevista	
			Auditores	Dias
	gestão.	<ul style="list-style-type: none">o relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados; eo fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e mudanças de legislação com impacto sobre as atividades desenvolvidas.		
Apoio Técnico-Administrativo à Unidade de Controle Interno	Prestar assessoramento à Secretaria de Controle Interno no que se refere ao levantamento de informações ou realização de estudos complementares pertinentes à área de atuação de cada Coordenadoria.	<ul style="list-style-type: none">o Realizar estudos e reuniões com gestores para orientá-los quanto à metodologia de elaboração e de apresentação do Relatório de Gestão do TST relativo ao exercício;o Desenvolver ações de acompanhamento dos normativos internos e externos;o Acompanhar, perante o TCU, os processos de interesse deste Tribunal, até a deliberação final; eo Prestar apoio técnico-administrativo em relação aos processos que tramitam na Secretaria e elaborar relatórios diversos.	3	Atividade Contínua
Unidade Responsável: Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios - CAUPE				
Auditoria nos Dados de Pessoal Registrados nos Sistemas Corporativos do Tribunal	Avaliar a qualidade dos registros cadastrais de magistrados, servidores ativos e inativos e pensionistas constantes dos sistemas corporativos utilizados no Tribunal.	Avaliar as informações cadastrais registradas nos sistemas corporativos utilizados pelo Tribunal quanto aos aspectos de padronização, suficiência, duplicidades e fidedignidade dos dados registrados, em especial em relação aos dados requeridos para implantação do sistema e-Social e do novo sistema de gestão de pessoas a ser implementado.	3	60
Auditoria no Processo de Averbação do Tempo de Contribuição	Certificar a regularidade das averbações de tempo de contribuição realizadas junto a este Tribunal.	<ul style="list-style-type: none">o Avaliar o processo de trabalho relacionado à averbação de tempo de contribuição;o Verificar a eficácia e suficiência dos controles internos existentes neste processo de trabalho;o Avaliar se a averbação foi realizada com base em documento válido;o Analisar a adequabilidade dos fins gerados em decorrência do tempo averbado.	3	60
Auditoria na Governança da Gestão de Pessoal	Avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas no Tribunal, a fim de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, tendo por base o Acórdão 3023/2013-TCU-Plenário.	Avaliar o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas, tendo como referencial o levantamento realizado pelo TCU, por meio da aplicação de questionário de governança de pessoas – iGovPessoas.	3	45
Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde	Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações	<ul style="list-style-type: none">o Avaliar a contabilização das consignações mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde (mensalidades,	2	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Atividade	Objetivo	Objetivos Específicos	Quantidade Prevista	
			Audidores	Dias
	contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que estejam em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.	<ul style="list-style-type: none">coparticipações e ressarcimentos);o Analisar a documentação suporte dos livros e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos no exercício em análise, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos próprios do TST-Saúde;o Verificar o cumprimento das recomendações anteriormente expedidas para a escrituração dos próximos exercícios; eo Avaliar a consistência dos controles internos a cargo das unidades responsáveis pela contabilização e pela veracidade, fidedignidade e idoneidade dos documentos em que se baseou a escrituração.		
Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no Tribunal de Contas da União	Emitir parecer acerca da legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão por meio da análise documental do respectivo processo administrativo e dos assentamentos funcionais, e, ainda, analisar os processos de desligamento.	Analisar os atos de admissão, aposentadoria e pensão encaminhados à unidade de controle interno por meio de processos administrativos eletrônicos, para emissão de parecer.	3	Atividade contínua
Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016	Realizar consultoria em temas relacionados à gestão de pessoal e benefícios, encaminhados pela Administração do TST, com a emissão de parecer em processo administrativo submetido à análise da SECOI.	Emitir parecer em processos administrativos eletrônicos, encaminhados no exercício, em relação a temas de sua área de atuação, quando houver divergência de entendimento, ampla relevância ou abrangência ou quando a SECOI julgar conveniente, na forma do ATO.SECOI.GP nº 436/2016.	1	Atividade contínua
Acompanhamento da Observância dos Limites de Despesa com Pessoal Estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Analisar, quadrimestralmente, a despesa total com pessoal, a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificando se as orientações legais e normativas que regem a matéria foram devidamente observadas.	<ul style="list-style-type: none">o Verificar a conformidade dos documentos constantes do processo administrativo que formaliza o Relatório de Gestão Fiscal – RGF com os normativos que regulam a matéria;o Validar os dados contidos na minuta do RGF a ser assinado e publicado; eo Verificar o cumprimento do prazo legal da publicidade do RGF no portal da transparência do TST e o seu devido encaminhamento ao Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União e à Secretaria do Tesouro Nacional/MF.	2	15
Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União	Atender, tempestivamente, as recomendações e diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União, realizando a análise prévia e validação das informações antes da remessa	<ul style="list-style-type: none">o Atender, sempre que solicitado, às diligências oriundas do Tribunal de Contas da União cujo tema esteja relacionado aos atos de pessoal sujeitos a registro encaminhados à SECOI;o Atender a outras solicitações, inclusive com dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o	3	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Atividade	Objetivo	Objetivos Específicos	Quantidade Prevista	
			Auditores	Dias
	àquele Tribunal, observando que a definição do escopo deverá ser feita individualmente para cada determinação ou diligência, em virtude da natureza da atividade.	TST; e o Apresentar outras informações relevantes que venham a auxiliar a apreciação do processo de contas no TCU.		
Unidade Responsável: Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa - CAUGE				
Avaliação da Fidedignidade das Depreciações dos Bens Tangíveis e Amortizações dos Bens Intangíveis do TST	Analisar os encargos de depreciação dos bens tangíveis e a amortização dos bens intangíveis do TST.	<ul style="list-style-type: none">o Comprovar a aderência do TST à Macrofunção 023030 e às demais normas relativas aos encargos de depreciação e amortização;o Comprovar a exatidão do cálculo e registro da depreciação dos bens tangíveis e da amortização dos bens intangíveis no sistema de controle patrimonial do TST; eo Analisar a contabilização dos encargos de depreciação e amortização no SIAFI, bem como a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis do TST, dos aspectos exigidos pela STN/MF.	3	45
Avaliação da Gestão dos Imóveis sob a Responsabilidade do TST	Analisar a gestão do patrimônio imobiliário do TST quanto ao escopo definido para a prestação de contas na Decisão Normativa do TCU.	<ul style="list-style-type: none">o Comprovar a correção dos registros contábeis;o Analisar a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio; eo Analisar a qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão.	3	30
Avaliação da Execução de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços	Verificar a fidedignidade da execução do contrato com suas cláusulas e normas vigentes, com base no escopo definido.	<ul style="list-style-type: none">o Comprovar a obediência aos prazos e às obrigações contratuais pelo contratado e pelo TST;o Comprovar a observância à imutabilidade da essência do objeto e ao limite legal dos acréscimos e supressões nos ajustes contratuais;o Comprovar a eficiência, eficácia e efetividade dos trabalhos de fiscalização do contrato, bem como a capacitação do servidor ou equipe designada para o desempenho de tal atividade e o quantitativo de contratos atribuídos a esses responsáveis.	3	45
Avaliação Patrimonial – Almoxarifado de Bens Permanentes	Analisar a avaliação dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio do TST.	<ul style="list-style-type: none">o Analisar a execução dos inventários do almoxarifado de bens permanentes do TST;o Analisar os procedimentos de avaliação de bens permanentes para fins de inclusão ou baixa do patrimônio do TST;o Analisar os critérios de apuração dos valores de avaliação dos bens para o fim de indenização, bem como sua efetiva aplicação às ocorrências pretéritas; eo Comprovar o efetivo registro das avaliações e reavaliações de bens	3	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Atividade	Objetivo	Objetivos Específicos	Quantidade Prevista	
			Auditores	Dias
		nos sistemas pertinentes.		
Avaliação de Conteúdos Estabelecidos para Governança, Gestão, Riscos e Controle de TIC – Ação Coordenada CNJ	Verificar a implantação dos processos de governança e gestão da Tecnologia da Informação, bem como os processos e padrões de desenvolvimento e sustentação dos sistemas de informação, em relação aos entregáveis dos Grupos 1 e 2 do § 1º do art. 29 da Resolução CNJ nº 211/2015.	Verificar a implantação: <ul style="list-style-type: none">○ do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);○ do comitê de governança e sua atuação;○ do comitê de gestão;○ da política de segurança e sua aplicação;○ do plano de continuidade de serviços; e○ da gestão de ativos de infraestrutura tecnológica.	3	60
Consultoria na Área de Gestão Administrativa nas Situações Previstas no ATO.SECOI.GP nº 436/2016.	Analisar os aspectos relevantes da atuação da Administração do TST, em especial, quanto à aderência dos procedimentos e dos atos emitidos com os normativos que regem a matéria, bem assim à verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	<ul style="list-style-type: none">○ Verificar a adequação dos processos de compras ou contratações realizadas pelo TST por meio de certames licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitação ou adesões a atas de registros de preços de outros órgãos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Administração do TST;○ Emitir posicionamento acerca da conformidade das alterações e prorrogações contratuais e dos pagamentos de bens e serviços, nos casos em que seus processos superem o valor de R\$ 80.000,00; e○ Analisar a correção dos pedidos de liberações de valores de obrigações trabalhistas retidas em contas vinculadas com valores superiores a R\$ 15.000,00.	4	Atividade contínua